

RESOLUÇÃO CMAS nº 12/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraçu/ES - COMASI, em reunião extraordinária realizada dia 09 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.894 de 07 de agosto de 1996, alterado pelo Lei Municipal nº 3.657, de 09 de março de 2015, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3.512, de 2013, que institui o Sistema Único de Assistência Social de Ibiraçu.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião dia 09 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o recebimento e repasse da Emenda Parlamentar do Senador Fabiano Contaratto no valor de 200 mil reais destinada a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

Esta resolução entra em vigor na data de: 09/06/2025

Ibiraçu, 09 de junho de 2025.

Debora Silva de Souza Segatto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social